

Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Novembro/2022

01/11 a 30/11



Classificador ARPEN-SP - Novembro/2022

Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 648/2022	01/11/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022	01/11/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível	SEMA DESPACHO Nº 1001072-50.2017.8.26.0538	03/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM	DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 648/2022	03/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM.	DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 602/2022	03/11/2022	0
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 652/2022 PROCESSO Nº 2021/112056	03/11/2022	0
AMERICANA – JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 653/2022 PROCESSO Nº 2022/47533	03/11/2022	0
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 654/2022 PROCESSO Nº 2022/106524	03/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 655/2022 PROCESSO Nº 2022/103684	03/11/2022	0
JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 656/2022 PROCESSO Nº 2022/98944	03/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 657/2022 PROCESSO Nº 2022/105383	03/11/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 658/2022 PROCESSO Nº 2022/109292	03/11/2022	0
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 659/2022 PROCESSO Nº 2022/102018	03/11/2022	0
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 660/2022 PROCESSO Nº 2022/90435	03/11/2022	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES	04/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Campo Alegre da Comarca de São Bento do Sul/SC	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 662/2022 PROCESSO Nº 2022/107385	04/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Único Ofício Notarial e Registral da Comarca de Boca da Mata/AL	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 663/2022 PROCESSO Nº 2022/102748	04/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca	DICOGE 5.1 ?COMUNICADO CG Nº 664/2022 PROCESSO Nº 2022/109009	04/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 665/2022 PROCESSO Nº 2022/108996	04/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca,	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 666/2022 PROCESSO Nº 2022/108990	04/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Aracruz/ES	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 667/2022 PROCESSO Nº 2022/105499	04/11/2022	0
PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF	DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 602/2022	07/11/2022	0
Dispõe sobre horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.	DICOGE PROVIMENTO CG Nº 18/2022	07/11/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
JALES - NEUZA MARIA DE JESUS SILVA VIANA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1009179- 88.2021.8.26.0297	08/11/2022	0
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 670/2022 PROCESSO Nº 2022/78108	08/11/2022	0
COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 671/2022 PROCESSO Nº 2022/107943	08/11/2022	0
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVIL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 672/2022 PROCESSO Nº 2022/88798	08/11/2022	0
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 673/2022 PROCESSO Nº 2022/100854	08/11/2022	0
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 674/2022 PROCESSO Nº 2022/110257	08/11/2022	0
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 675/2022 PROCESSO Nº 2022/109282	08/11/2022	0
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 676/2022 PROCESSO Nº 2022/109267	08/11/2022	0
Dispõe sobre horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.	DICOGE PROVIMENTO CG Nº 18/2022	09/11/2022	0
O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 49/2022	10/11/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico	SEMA DESPACHO Nº 0004027-07.2019.8.26.0278 - Processo Digital	10/11/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico	SEMA DESPACHO Nº 1001482-96.2022.8.26.0356 - Processo Digital	10/11/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico	SEMA DESPACHO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482 - Processo Digital	10/11/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Dispõe sobre horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022	DICOGE PROVIMENTO CG Nº 18/2022	11/11/2022	0
Sindicância – N, C. A. P. DECISÃO: Vistos. Fls. 89	DICOGE 2 Processo nº 0000315-11.2022.8.26.0405	11/11/2022	0
MAUÁ – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 691/2022 PROCESSO Nº 2022/76663	11/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito – Vila Maria	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 692/2022 PROCESSO Nº 2022/101647	11/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Campo Erê/SC	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 693/2022 PROCESSO Nº 2022/109583	11/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Aracruz/ES	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 694/2022 PROCESSO Nº 2022/111234	11/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Colinas do Tocantins/TO	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 695/2022 PROCESSO Nº 2022/110448	11/11/2022	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy/ES	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 696/2022 PROCESSO Nº 2022/107977	11/11/2022	0
SOROCABA - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000520- 14.2022.8.26.0699	16/11/2022	0
RONALDO IVAN SILVEIRA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1003044- 25.2017.8.26.0451	16/11/2022	0
O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aposentadoria do Oficial de Registro de Imóveis	DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 50/2022	17/11/2022	0
CAMPINAS - FREDERICO MELO AZEVEDO - Interessado: GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1049561- 90.2021.8.26.0114	17/11/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1011317- 30.2021.8.26.0361	17/11/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
GENERAL SALGADO - ADRIANE CRISTINA ALMICI COLOMBO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000386- 17.2022.8.26.0204	17/11/2022	0
CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 14/2022 – EXCLUSÃO DE CANDIDATOS	21/11/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	22/11/2022	0
DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001192- 70.2022.2.00.0826	22/11/2022	0
CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pela Sra. LUCINÉIA BERTOLINI ANDRADE, Interina do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 51/2022	22/11/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1001862-21.2018.8.26.0337 - Processo Digital.	22/11/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1000034-32.2022.8.26.0019 - Processo Digital.	22/11/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0029903- 56.2019.8.26.0506	24/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 714/2022	24/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado noticiando	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 715/2022	24/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 716/2022	24/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 717/2022	24/11/2022	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	25/11/2022	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	30/11/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - DECISÕES MONOCRÁTICAS Nº 0004219-62.2021.8.26.0344	30/11/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - DECISÕES MONOCRÁTICAS Nº 1012127-94.2022.8.26.0223	30/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 728/2022	30/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 729/2022	30/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 730/2022	30/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 731/2022	30/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2022	30/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 733/2022	30/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 734/2022	30/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 735/2022	30/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 736/2022	30/11/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 737/2022	30/11/2022	0
COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 721/2022	30/11/2022	0

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 648/2022

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas

COMUNICADO CG Nº 648/2022 PROCESSO CG Nº 2010/86621 – DICOGE 3.1 A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas que, desde 08/07/2022, as mesmas encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” no trimestre março, abril e maio/2022, nos termos do quanto estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e conforme Comunicado CG nº 338/2022, disponibilizado no DJE de 10/06/2022. A CGJ alerta aos interinos que o não encaminhamento das comunicações devidas no prazo de 15 (quinze) dias, os sujeitam à apuração de quebra de confiança. Qtd CNS Descrição Comarca 1 119602 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO BURITAMA 2 114462 12º TABELIÃO DE NOTAS CAPITAL 3 114702 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE ITAPIRA 4 114710 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO JACUPIRANGA 5 118570 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE LOUVEIRA 6 117697 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ PATROCÍNIO PAULISTA (31/10, 01 e 03/11/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais

COMUNICADO CG Nº 602/2022 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em dezembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/01/2023, permitindo-se a antecipação. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre. (01, 03 e 04/11/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA DESPACHO Nº 1001072-50.2017.8.26.0538

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível

DESPACHO Nº 1001072-50.2017.8.26.0538 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santa Cruz das Palmeiras - Apelante: Vania Aparecida Costa Mariano - Apelante: DAIRTON APARECIDO MARIANO - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras - Interessado: (Espólio de) Valdinei Alves Fonseca - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 38.837 - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73 é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, não há pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, mas, sim, ao cancelamento de registro imobiliário, cabendo exclusivamente à Corregedoria Geral da Justiça o conhecimento e julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 31 de outubro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Murilo Buso Correa (OAB: 194677/SP)

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 648/2022

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 648/2022 PROCESSO CG Nº 2010/86621 – DICOGE 3.1 A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas que, desde 08/07/2022, as mesmas encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” no trimestre março, abril e maio/2022, nos termos do quanto estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e conforme Comunicado CG nº 338/2022, disponibilizado no DJE de 10/06/2022. A CGJ alerta aos interinos que o não encaminhamento das comunicações devidas no prazo de 15 (quinze) dias, os sujeitam à apuração de quebra de confiança. Qtd CNS Descrição Comarca 1 119602 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO BURITAMA 2 114462 12º TABELIÃO DE NOTAS CAPITAL 3 114702 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE ITAPIRA 4 114710 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO JACUPIRANGA 5 118570 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE LOUVEIRA 6 117697 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ PATROCÍNIO PAULISTA (31/10, 01 e 03/11/2022)

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 602/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM.

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 602/2022 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em dezembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/01/2023, permitindo-se a antecipação. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre.

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 652/2022 PROCESSO Nº 2021/112056

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 652/2022 PROCESSO Nº 2021/112056 – CAÇAPAVA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas

Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jambuí da referida Comarca em 12/09/2021, no livro 40, fls. 274, na qual figura como outorgante Rodrigo do Nascimento Martins, inscrito no CPF nº 338.***.***-28, e como procurador Quirino Jose dos Santos, inscrito no CPF nº 267.***.***-34, conferindo poderes ao outorgado para representá-lo junto ao Banco Santander, agência 1566, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 653/2022 PROCESSO Nº 2022/47533
AMERICANA – JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES**

COMUNICADO CG Nº 653/2022 PROCESSO Nº 2022/47533 – AMERICANA – JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta existência de falsa Certidão de Casamento Inteiro Teor, atribuído à referida unidade, de Livio Botti e Melissa Maria, datada de 30/01/2021, matrícula nº 121418 01 55 1908 2 00006 051 0000730 25, mediante reutilização de selo nº 1214182CE000000955010821I, bem como o emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 654/2022 PROCESSO Nº 2022/106524
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO A Corregedoria Geral da Justiça
COMUNICA**

COMUNICADO CG Nº 654/2022 PROCESSO Nº 2022/106524 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião e Oficial de Registros do 4º Ofício Extrajudicial da Comarca de Imperatriz/MA, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, realizado junto à referida unidade, do vendedor Giveno Nascimento de Queiroz, inscrito no CPF nº 343.***.***-72, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – Digital, do veículo HONDA/BIZ 125 ES, 2012/2012, placa NXN8275, RENAVAM nº 00466024886, na qual figura como compradora Luana Almeida Sousa, inscrita no CPF nº 019.***.***-81, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo signatário já falecido à época do referido reconhecimento.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 655/2022 PROCESSO Nº 2022/103684
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do
Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 655/2022 PROCESSO Nº 2022/103684 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a

comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus/AM, acerca da ocorrência de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 17/06/2020, no livro 1850, fls. 054/054v, na qual figuram como outorgantes Jader Nei Oliveira Guimarães, inscrito no CPF nº 312.***.***-10, e Suelen de Moura dos Santos Guimarães, inscrita no CPF nº 801.***.***-00, e como procurador Bruno Eduardo Mendes de Sena, inscrito no CPF nº 019.***.***- 28, e que tem por objeto lote remanescente situado na Rua Delcídes Walter, loteamento Parque Shangrilá VII, da Comarca de Manaus/AM, tendo em vista que o documento supramencionado não foi assinado pelos signatários.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 656/2022 PROCESSO Nº 2022/98944

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 656/2022 PROCESSO Nº 2022/98944 – ATIBAIA – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de suposta fraude em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 25/05/2022, no livro 1228, fls. 318/321, junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, na qual figura como outorgante vendedor Adalberto Vaz, inscrito no CPF nº 114.***.***-49, e como outorgado comprador Rodrigo Jacob da Silva, inscrito no CPF nº 231.***.***-21, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 116.033, junto ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 657/2022 PROCESSO Nº 2022/105383

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 657/2022 PROCESSO Nº 2022/105383 – CONCHAL – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos à referida unidade, do vendedor Cláudio Oliveira Lima, inscrito no CPF nº 010.***.***-29, e do comprador Allan Jones Crippa Sangalli, inscrito no CPF nº 220.***.***-70, em Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote de Terreno, datado de 22/07/2015, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 84.683, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, mediante falsificação de selos nºs 0240AA0100022 e 0240AA0100021, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, e o preposto que supostamente teria cerrado o ato não laborava à época na unidade. Ainda, os signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 658/2022 PROCESSO Nº 2022/109292
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 658/2022 PROCESSO Nº 2022/109292 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 13º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada em 29/06/2022, no livro 5426, fls. 391/392, junto à referida Unidade, na qual figura como outorgante Marcos Rodrigues, inscrito no CPF nº 303.***.***-04, na qual constitui como procurador Valmir Borges Vieira, inscrito no CPF nº 280.***.***-81, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 102.511, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá/SP, tendo em vista que terceiro, munido de documento ideologicamente falso, passou-se pelo outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 659/2022 PROCESSO Nº 2022/102018
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA

COMUNICADO CG Nº 659/2022 PROCESSO Nº 2022/102018 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição e Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis/GO, acerca da suposta existência de falsa certidão de casamento, atribuída à referida unidade, de Roberto Cruz e Gislene Maria de Souza Nascimento, supostamente registrada junto ao livro nº 1001, fls. 98, em 12/10/1978, tendo em vista que nunca houve na unidade livro com a referida numeração, o preposto que supostamente registrou a certidão nunca laborou na Serventia, bem como o emprego de impresso fora do padrão adotado.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 660/2022 PROCESSO Nº 2022/90435
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 660/2022 PROCESSO Nº 2022/90435 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia – da referida Comarca, acerca da ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, da locatária Michele Akemi Haro, inscrita no CPF nº 332.***.***-46, em Contrato de Locação Residencial, datado de 18/01/2022, e que figura como locadora Maria Gorete Rodriguês dos Santos, inscrita no CPF nº 223.***.***-49, mediante reutilização do selo nº S11155AB0622128, emprego de sinal público e etiqueta fora dos padrões, bem como a locatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: VIRADOURO (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Terra Roxa Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 662/2022 PROCESSO Nº 2022/107385

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Campo Alegre da Comarca de São Bento do Sul/SC

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 662/2022 PROCESSO Nº 2022/107385 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Campo Alegre da Comarca de São Bento do Sul/SC, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 12/07/2022, no livro nº 28-P, fls. 134, na qual figura como outorgante Janete Jose da Silva, inscrita no CPF nº 709.***.***-87, constituindo como procurador Eduardo Valerio Marques, inscrito no CPF nº 649.***.***-91, e que tem por objeto veículo FORD/KA SE 1.5 SD, placa PVU8H57, RENAVAL nº 01044155334, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial do selo de fiscalização falso nº CDA99176-A1B6, bem como sinal público, fonte das letras do cabeçalho e formatação do documento fora dos padrões adotados pela Serventia. Ainda o referido livro que supostamente a procuração foi inscrita é referente aos atos praticados no ano de 2011.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 663/2022 PROCESSO Nº 2022/102748

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Único Ofício Notarial e Registral da Comarca de Boca da Mata/AL

COMUNICADO CG Nº 663/2022 PROCESSO Nº 2022/102748 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Único Ofício Notarial e Registral da Comarca de Boca da Mata/AL, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Francisco Ramires dos Santos, inscrito no CPF nº 222.***.***-91, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datado de 16/01/2018, do veículo FORD/ECOSPORT FSL 1.5, 2017/2018, placa QLI6949, RENAVAL nº 01135732024, mediante reutilização de selo, emprego de sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia

DICOGE 5.1 ?COMUNICADO CG Nº 664/2022 PROCESSO Nº 2022/109009

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 664/2022 PROCESSO Nº 2022/109009 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da vendedora Melissa Borrasca Dias Cardoso, inscrita no CPF nº 318.***.***-10, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 30/11/2021, do veículo FIAT/PALIO EX, 2001/2002, placa DFM2159, RENAVAM nº 00775487163, na qual figura como comprador Josinei Felberg da Silva, inscrito no CPF nº 003.***.***-22, mediante reutilização ou falsificação de selo nº RA0909AA0849540, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta Unidade. Ainda, a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 665/2022 PROCESSO Nº 2022/108996

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 665/2022 PROCESSO Nº 2022/108996 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca das supostas fraudes em reconhecimento de firmas, abaixo descritas: - de Edgar Fernandes Junior, representante da empresa F.F. Transportes, Negócios e Construções Eireli EPP, inscrito no CNPJ nº 39.***.***/0001-00, atribuído à referida unidade, em Requerimento de Cancelamento de Comunicação de Venda, datado de 04/02/2022, e que tem como objeto veículo SR/NOMA SRTT3E TACLT, 2013/2014, placa GAT-7517, RENAVAM nº 994376510, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta Unidade. Ainda, o referido signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia,?- de Edgar Fernandes Junior, representante da empresa F.F. Transportes, Negócios e Construções Eireli EPP, inscrito no CNPJ nº 39.***.***/0001-00, atribuído à referida unidade, em Requerimento de Cancelamento de Comunicação de Venda, datado de 04/02/2022, e que tem como objeto veículo SR/NOMA SRTD3E TACLD, 2013/2014, placa GAT-7417, RENAVAM nº 994390580, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta Unidade. Ainda, o referido signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 666/2022 PROCESSO Nº 2022/108990

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca,

COMUNICADO CG Nº 666/2022 PROCESSO Nº 2022/108990 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor João Marcelo Lima Turate, inscrito no CPF nº 462.***.***-57, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 28/07/2022, do veículo FORD/ESCORT 1.8 GL, 1993/1993, placa BNW4F41, RENAVAM nº 00609974866, na qual figura como comprador Douglas Henrique Ribeiro Pedroso, inscrito no CPF nº 438.***.***-13, mediante reutilização ou falsificação de selo nº RA1006AA0210683, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta Unidade. Ainda, a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 667/2022 PROCESSO Nº 2022/105499

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Aracruz/ES

COMUNICADO CG Nº 667/2022 PROCESSO Nº 2022/105499 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Aracruz/ES, acerca da suposta existência de falsa certidão de casamento, atribuída à referida unidade, de José Cespedes Vargas, inscrito no CPF nº 968.***.***-49, e Camila Lourenço Rodrigues, inscrita no CPF nº 367.***.***-09, supostamente registrado junto à referida unidade em 23/08/2019, matrícula nº 021576 01 55 2019 2 00030 170 0003850 91, mediante reutilização de selo nº 021576.KPZ2209.01924, bem como a matrícula inscrita é referente a outra certidão. Ainda, o emprego de sinal público e fonte da letra fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 602/2022 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 602/2022 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em dezembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/01/2023, permitindo-se a antecipação. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre.

DICOGE PROVIMENTO CG Nº 18/2022

Dispõe sobre horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

PROVIMENTO CG Nº 18/2022

Dispõe sobre horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**,
Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022;

CONSIDERANDO que as notas e os registros públicos são essenciais para o exercício de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar adequadamente, para este ano, o desempenho das funções extrajudiciais durante o Campeonato Mundial de Futebol;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos 1996/121;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais será, em geral:

I – nos Tabelionatos de Notas, nos Tabelionatos de Protesto de Títulos e nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e

Image not found or type unknown

Tutelas:

- a. das 9h às 11h e das 15h30 às 17h, quando o jogo ocorrer às 12h;
- b. das 9h às 12h, quando o jogo ocorrer às 13h;
- c. das 9h às 14h, quando o jogo ocorrer às 16h.

II – nos Ofícios de Registro de Imóveis e nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas:

- a. das 9h às 11h e das 15h às 16h, quando o jogo ocorrer às 12h;

- b. das 9h às 12h, quando o jogo ocorrer às 13h;
- c. das 9h às 14h, quando o jogo ocorrer às 16h.

Art. 2º. Para os jogos eventualmente realizados nos sábados e domingos, devem ser observados, para o plantão dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, ou os horários acima mencionados, ou aqueles que, já vigorando na data deste Provimento, sejam mais compatíveis com os horários das partidas e a prestação dos serviços.

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Paulo, 04 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

Corregedor Geral da Justiça
Assinatura digital

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1009179-88.2021.8.26.0297

JALES - NEUZA MARIA DE JESUS SILVA VIANA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1009179-88.2021.8.26.0297 - JALES - NEUZA MARIA DE JESUS SILVA VIANA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 04 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: NOELTON DE OLIVEIRA CASARI, OAB/SP 194.251.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 670/2022 PROCESSO Nº 2022/78108

SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 670/2022 PROCESSO Nº 2022/78108 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca das ocorrências abaixo descritas: - supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos ao 10º Tabelião de Notas da referida Comarca, dos vendedores Antônio Rodrigues das Neves Junior, inscrito no CPF nº 485.***.***-04, e Marcia Maria Carneiro Soares Cezar, inscrita no CPF nº 586.***.***-91, em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano, datado de 17/03/1999, na qual figura como comprador Antônio Cabral da Silva, inscrito no CPF nº 044.***.***-31, e como testemunhas Pedro Lucio da Silva, inscrito no CPF nº 256.***.***-83, e Antônio Aparecido de Siqueira, inscrito no CPF nº 256.***.***-19, e que tem por objeto imóvel matriculado sob nº 282.652, junto ao 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, mediante reutilização de selos nºs C11033AB0643185 e C11033AB0643186, bem como emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões; - suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, do comprador Antônio Cabral da Silva, inscrito no CPF nº 044.***.***-31, em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano, datado de 17/03/1999, na qual figuram como vendedores Antônio Rodrigues das Neves Junior, inscrito no CPF nº 485.***.***-04, e Marcia Maria Carneiro Soares Cezar, inscrita no CPF nº 586.***.***-91, como testemunhas Pedro Lucio da Silva, inscrito no CPF nº 256.***.***-83, e Antônio Aparecido de Siqueira, inscrito no CPF nº 256.***.***-19, e que tem por objeto imóvel matriculado sob nº 282.652, junto ao 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, mediante reutilização de selo nº C11019AA0219415, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido comprador não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Mauro Rubens Cavalheiro, e Osmar Alves Baptista, representantes da empresa vendedora Terralider Engenharia Administração e Negócios Imobiliários Limitada, inscrita no CNPJ nº 00.303.714/0001-79, em Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel entre Pessoas Físicas, datado de 25/02/2020, na qual figura também como representante da referida

empresa vendedora João Pastori Neto, como comprador Aguinaldo Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 157.***.***-07, e que tem como objeto terreno matriculado sob nº 118.115, mediante reutilização de selos nºs C11019AA0216336 e C11019AA0216331, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como os signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia; ?- suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena – da referida Comarca, de João Pastori Neto, representante da empresa vendedora Terralider Engenharia Administração e Negócios Imobiliários Limitada, inscrita no CNPJ nº 00.303.714/0001-79, em Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel entre Pessoas Físicas, datado de 25/02/2020, na qual figuram também como representantes da referida empresa, Mauro Rubens Cavalheiro, e Osmar Alves Baptista, como comprador Aguinaldo Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 157.***.***-07, e que tem como objeto terreno matriculado sob nº 118.115, mediante reutilização de selo nº C11072AA0932344, emprego de fonte da letra utilizada na etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - suposta ocorrência de fraude em autenticação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), atribuída ao 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Marcia Maria Carneiro Soares Cezar, inscrita no CPF nº 586.***.***-91, mediante reutilização de selo nº AU1020BD0107211, bem como o emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 671/2022 PROCESSO Nº 2022/107943

COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA

COMUNICADO CG Nº 671/2022 PROCESSO Nº 2022/107943 – COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do município de Diorama da Comarca de Iporá/GO, acerca de supostas fraudes em reconhecimento de firmas, abaixo descritas: - da vendedora Leidimar Barbosa da Silva, inscrita no CPF nº 043.***.***-71, atribuído à referida Unidade, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 01/09/2022, do veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 2011/2012, placa NWR8785, RENAVAM nº 00326546847, na qual figura como comprador Sebastião Luiz Alves de Sousa, inscrito no CPF nº 007.***.***-89, mediante falsificação de selo nº 0041.AC607592-9, bem como etiqueta fora do padrão adotado pela Serventia; - da vendedora Leidimar Barbosa da Silva, inscrita no CPF nº 043.***.***-71, atribuído à referida Unidade, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 02/09/2022, do veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, 2011/2012, placa NWR8785, RENAVAM nº 00326546847, na qual figura como comprador José Vinicius dos Santos Araújo, inscrito no CPF nº 072.***.***-44, mediante falsificação de selo nº 0041.AC607592-9, bem como etiqueta fora do padrão adotado pela Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 672/2022 PROCESSO Nº 2022/88798

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVIL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA

COMUNICADO CG Nº 672/2022 PROCESSO Nº 2022/88798 – ASSIS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVIL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Echaporã da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor representante da empresa Bigvans Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.***.***/0001-49, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 16/08/2022, do veículo RENAULT/MASTER EUR STDL2, 2015/2016, placa GCN4A34, RENAVAM nº 01071827950, em que figura como compradora a empresa MS de Sousa Santos Vigilância, inscrita no CNPJ nº 14.***.***/0001-86, mediante reutilização ou

falsificação de selo, emprego de carimbo fora do padrão, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 673/2022 PROCESSO Nº 2022/100854 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

COMUNICADO CG Nº 673/2022 PROCESSO Nº 2022/100854 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando as supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuído ao 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Guará/TO, do comprador Everson da Silva Ferreira, inscrito no CPF nº 052.***.80*.-**, e da vendedora Evania Zanon da Silva, inscrita no CPF nº 624.***.***-72, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datado de 01/08/2022, do veículo FORD/ECOSPORT FSL 1.6FLEX, 2010/2011, placa MWM5017, RENAVAL nº 00252841999, mediante falsificação de selos nºs 129015AAA239741-TJB e 129015AAA239742-RTX, bem como o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 674/2022 PROCESSO Nº 2022/110257 SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 674/2022 PROCESSO Nº 2022/110257 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência de suposta fraude em Escritura de Declaração de União Estável, atribuída à referida Unidade, datada de 08/04/2013, na qual figuram como outorgantes e reciprocamente como outorgados Tânia Maria Gomes, inscrita no CPF nº 163.***.***-86, e Sergio Pines, inscrito no CPF nº 041.***.***-49, na qual declaram ter união estável desde 01/03/2012, mediante utilização de selo furtado nº 1053AA0539738, emprego de etiqueta, carimbos e sinal público fora dos padrões, o preposto que supostamente lavrou o ato nunca laborou na Unidade, bem como uso de papel de segurança furtado. Ainda, os signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 675/2022 PROCESSO Nº 2022/109282 SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 675/2022 PROCESSO Nº 2022/109282 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do outorgante Ricardo Junior Santos Paes, inscrito no CPF nº 459.***.***-44, em procuração particular datada de 01/09/2022, e como outorgado Rildo Bova, inscrito no CPF nº 528.***.***-91, e que tem por objeto veículo VW/NOVO GOL 1.0 TRACK, placa FLX5J79, ano 2013/2014, RENAVAL nº 564656771, mediante a reutilização de selo, emprego de sinal público fora

do padrão, bem como o outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 676/2022 PROCESSO Nº 2022/109267
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

COMUNICADO CG Nº 676/2022 PROCESSO Nº 2022/109267 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 15º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 08/07/2022, no livro nº 3012, fls. 180/181, na qual figuram como outorgantes Jamil Nazif Rasul Junior, inscrito no CPF nº 497.***.***-34, e Katia Regina Pires Nunes Rasul, inscrita no CPF nº 569.***.***-10, como procurador Rossano Wallace Solano de Oliveira, inscrito no CPF nº 038.***.***-06, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 54.340, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG, tendo em vista o emprego de papel de segurança, carimbos, QR-CODE e sinal público fora dos padrões, as informações do documento divergem do registrado no livro e folhas apontados, bem como os outorgantes não possuem ficha de firma arquivada na Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE PROVIMENTO CG Nº 18/2022

Dispõe sobre horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

PROVIMENTO CG Nº 18/2022

Dispõe sobre horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**,
Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022;

CONSIDERANDO que as notas e os registros públicos são essenciais para o exercício de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar adequadamente, para este ano, o desempenho das funções extrajudiciais durante o Campeonato Mundial de Futebol;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos 1996/121;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o horário de

expediente nos cartórios extrajudiciais será, em geral:

I – nos Tabelionatos de Notas, nos Tabelionatos de Protesto de Títulos e nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas

Naturais e de Interdições e Tutelas. 

- a. das 9h às 11h e das 15h30 às 17h, quando o jogo ocorrer às 12h;
- b. das 9h às 12h, quando o jogo ocorrer às 13h;
- c. das 9h às 14h, quando o jogo ocorrer às 16h.

II – nos Ofícios de Registro de Imóveis e nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas

Jurídicas:

- a. das 9h às 11h e das 15h às 16h, quando o jogo ocorrer às 12h;
- b. das 9h às 12h, quando o jogo ocorrer às 13h;
- c. das 9h às 14h, quando o jogo ocorrer às 16h.

Art. 2º. Para os jogos eventualmente realizados nos sábados e domingos, devem ser observados, para o plantão dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, ou os horários acima mencionados, ou aqueles que, já vigorando na data deste Provimento, sejam mais compatíveis com os horários das partidas e a prestação dos serviços.

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Paulo, 04 de novembro de 2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 49/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 49/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a aposentadoria da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cerqueira César, ocorrido em 18/10/2022; CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade; CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso II, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital nº 2022/115870 - DICOGE 1; RESOLVE: Artigo 1º - DECLARAR a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cerqueira César, a partir da disponibilização desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca. Artigo 2º - DETERMINAR o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cerqueira César. Artigo 3º - DETERMINAR seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local. São Paulo, 7 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça (Assinatura Digital)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA DESPACHO Nº 0004027-07.2019.8.26.0278 - Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

DESPACHO Nº 0004027-07.2019.8.26.0278 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: Maria Aparecida Caires Lima - Apelante: Irene Caires

Lima - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba - Vistos. Fls.266:certifique-se oportunamente o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. 255/260. Após, tornem os autos à origem. Int. São Paulo, 8 de novembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Eduardo George da Costa (OAB: 147790/SP) - Elizeth Marcia de Godoy Alvares (OAB: 101580/SP) - Milton Megaron de Godoy Chapina (OAB: 312133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA DESPACHO Nº 1001482-96.2022.8.26.0356 - Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

DESPACHO Nº 1001482-96.2022.8.26.0356 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mirandópolis - Apelante: Ewerton Zeydir Gonzalez - Apelante: Marisa Perotti Gonzalez - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Coamarca de Mirandópolis - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 38.838 - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso em que Ewerton Zeydir Gonzalez e Marisa Perotti Gonzalez recorrem da r. decisão que julgou improcedente a reclamação por eles ofertada em face do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mirandópolis/SP, confirmando a regularidade da cobrança dos emolumentos para o registro do título concessivo de usucapião do imóvel objeto da matrícula nº 6.458 daquela serventia imobiliária. Como eventual discordância manifestada em relação aos valores cobrados a título de emolumentos não diz respeito a ato de registro em sentido estrito, a apreciação da questão não é do C. Conselho Superior da Magistratura, mas da E. Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 4 de novembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB: 112680/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA DESPACHO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482 - Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

Nº 1025003-17.2021.8.26.0482 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Presidente Prudente - Apelante: DIRCE BERNUNCIO CARBONERA - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 38.835 - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso em que Dirce Bernúncio Carbonera recorre da r. decisão que

rejeitou sua pretensão, na seara administrativa, para a retificação de registro do imóvel discriminado na matrícula nº 40.405 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Presidente Prudente/SP. Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito. Como eventual retificação de registro imobiliário se dá por averbação, a apreciação da questão não é do C. Conselho Superior da Magistratura, mas da E. Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 4 de novembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Gilberto Notario Ligerio (OAB: 145013/SP) - Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/ SP) - Mariah Zambelli Souza Rodrigues (OAB: 423220/SP) - João Pedro Brigatto Wehbe (OAB: 441979/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE PROVIMENTO CG Nº 18/2022

Dispõe sobre horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**,
Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022;

CONSIDERANDO que as notas e os registros públicos são essenciais para o exercício de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar adequadamente, para este ano, o desempenho das funções extrajudiciais durante o Campeonato Mundial de Futebol;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos 1996/121;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais será, em geral:

I – nos Tabelionatos de Notas, nos Tabelionatos de Protesto de Títulos e nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e

Image not found or type unknown

Tutelas:

- a. das 9h às 11h e das 15h30 às 17h, quando o jogo ocorrer às 12h;
- b. das 9h às 12h, quando o jogo ocorrer às 13h;
- c. das 9h às 14h, quando o jogo ocorrer às 16h.

II – nos Ofícios de Registro de Imóveis e nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas:

- a. das 9h às 11h e das 15h às 16h, quando o jogo ocorrer às 12h;

- b. das 9h às 12h, quando o jogo ocorrer às 13h;
- c. das 9h às 14h, quando o jogo ocorrer às 16h.

Art. 2º. Para os jogos eventualmente realizados nos sábados e domingos, devem ser observados, para o plantão dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, ou os horários acima mencionados, ou aqueles que, já vigorando na data deste Provimento, sejam mais compatíveis com os horários das partidas e a prestação dos serviços.

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Paulo, 04 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

Corregedor Geral da Justiça
Assinatura digital

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 2 Processo nº 0000315-11.2022.8.26.0405 **Sindicância – N, C. A. P. DECISÃO: Vistos. Fls. 89**

DICOGE 2 Processo nº 0000315-11.2022.8.26.0405- Sindicância – N, C. A. P. DECISÃO: Vistos. Fls. 89: comprovada a reparação do dano, indicado o valor às fls. 37 e determinado no item “2” das fls. 79/81. No mais, aguarde-se o cumprimento da decisão supra. Intime-se. São Paulo, 07 de novembro de 2022. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: JOÃO PAULO GOMES MARANHÃO (OAB 283377/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 691/2022 PROCESSO Nº 2022/76663 **MAUÁ – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL**

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 691/2022 PROCESSO Nº 2022/76663 – MAUÁ – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos à referida unidade, do vendedor Pedro Raminelli, inscrito no CPF nº 040.***.***-72, e do comprador Luiz Roberto de Oliveira, inscrito no CPF nº 880.***.***-87, em Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, datado de 04/11/2008, e que tem como objeto imóvel localizado no lote 04, quadra P, na Av. Brasil, dentro do loteamento denominado Parque Santa Luzia da Comarca de Ribeirão Pires, mediante reutilização de selo furtado nº 1155AA0401950, emprego de etiqueta fora do padrão, bem como o referido reconhecimento é anterior à data da instalação da Unidade. Ainda, o preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 692/2022 PROCESSO Nº 2022/101647

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito – Vila Maria

COMUNICADO CG Nº 692/2022 PROCESSO Nº 2022/101647 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito – Vila Maria – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do diretor presidente Leandro Lopes de Sales, inscrito no CPF nº129.***.***-35, representante da empresa outorgante Construtora Passarelli Ltda., inscrita no CNPJ nº 60.***.***/0001-01, em procuração particular datada de 02/05/2022, e que constituí como procurador Michel Pires da Silva Paixão, inscrito no CPF nº 401.***.***-75, na qual outorga poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo em assuntos relacionados a levantamento de crédito de IPTU, mediante reutilização ou falsificação de selo nº 0218AA0552401, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o representante da empresa outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 693/2022 PROCESSO Nº 2022/109583

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Campo Erê/SC

COMUNICADO CG Nº 693/2022 PROCESSO Nº 2022/109583 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Campo Erê/SC, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Antonio Francisco Paini, inscrito no CPF nº 386.***.***-53, em Requerimento para Alteração de E-mail, datado de 05/09/2022, junto à Central do Proprietário/Possuidor do SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural, no qual o referido signatário solicita a mudança de E-mail, mediante montagem dos elementos formadores do ato, em especial de selo nº GOL74741-4A27

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 694/2022 PROCESSO Nº 2022/111234

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Aracruz/ES

COMUNICADO CG Nº 694/2022 PROCESSO Nº 2022/111234 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Aracruz/ES, acerca de existência de falsa certidão de óbito, atribuído à referida unidade, em nome de Valdinete Pegoreti Lima, inscrita no CPF nº 034.***.***-29, número da matrícula 0215760155 2022 4 00031 075 0009339 89, tendo como declarante Gerson Roque Cassetari, supostamente

lavrada em 22/08/2022, no livro C-31, fls. 75, termo nº 0009339, tendo em vista que os dados constantes na certidão não correspondem ao do assento de óbito.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 695/2022 PROCESSO Nº 2022/110448

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Colinas do Tocantins/TO

COMUNICADO CG Nº 695/2022 PROCESSO Nº 2022/110448 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, acerca de suposta fraude em certidão de inteiro teor do imóvel matriculado sob nº 17.756, atribuído à referida unidade, datada de 29/07/2022, mediante o uso de selo reproduzido de outra certidão, bem como a existência de divergências nas características do imóvel contidas na matrícula e na averbação 05 da referida certidão

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 696/2022 PROCESSO Nº 2022/107977

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy/ES

COMUNICADO CG Nº 696/2022 PROCESSO Nº 2022/107977 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy/ES, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 1º Ofício de Notas da Comarca de Caeté/MG, da vendedora Renata Andrade Carvalho Guimarães, inscrita no CPF nº 009.36*.***-**, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 23/09/2022, do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2007/2007, placa *EE-6878, em que figura como comprador Nilson Benevides Magalhães, inscrito no CPF nº 734.***.***-87, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial a reutilização de selo com data diversa da constante na referida Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000520-14.2022.8.26.0699

SOROCABA - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000520-14.2022.8.26.0699 - SOROCABA - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição da

apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 09 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOSÉ ÂNGELO REMÉDIO JÚNIOR, OAB/SP 195.545 e REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO, OAB/SP 271.829.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1003044-25.2017.8.26.0451

RONALDO IVAN SILVEIRA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM

PROCESSO Nº 1003044-25.2017.8.26.0451 - PIRACICABA - RONALDO IVAN SILVEIRA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso de apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 09 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: WAGNER BINI, OAB/SP 123.464.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 50/2022

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aposentadoria do Oficial de Registro de Imóveis

DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 50/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aposentadoria do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mairiporã, publicada no Diário Executivo de 21/10/2022, republicada em 02/11/2022; CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade;?CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso III, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital nº 2022/116840 - DICOGE 1; RESOLVE: Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mairiporã, a partir da disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca. Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mairiporã. Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, do termo de inventário circunstanciado. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local. São Paulo, 10 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça (Assinatura Eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1049561-90.2021.8.26.0114

CAMPINAS - FREDERICO MELO AZEVEDO - Interessado: GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1049561-90.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - FREDERICO MELO AZEVEDO - Interessado: GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus

fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Determino, ainda, a extração de cópias dos autos pela DICOGE e remessa à MM. Juíza Corregedora Permanente do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas para apuração de eventual falha funcional no exercício da qualificação registral. São Paulo, 10 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CLÁUDIO MAURO HENRIQUE DAÓLIO, OAB/SP 172.723, ANTONIEL FERREIRA AVELINO, OAB/SP 119.789 e FABIO ROBERTO BARROS MELLO, OAB/SP 209.623.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1011317-30.2021.8.26.0361

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM

PROCESSO Nº 1011317-30.2021.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - CERIZE SOARES DE ALMEIDA TORRES. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, (a) dou por extintos os autos CPA n. 2022/50546, (b) conheço da apelação como recurso administrativo, e nego-lhe provimento; e (c) determino a extração de cópias de fls. 87/90, 442/443, do parecer e desta decisão, com encaminhamento à Corregedoria Permanente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jundiapéba, na Comarca de Mogi das Cruzes, para instauração de apuração preliminar. Traslade-se para os autos CPA n. 2022/50546, cópia do parecer e desta decisão. São Paulo, 04 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MÔNICA LÍGIA MARQUES BASTOS, OAB/SP 262.271.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000386-17.2022.8.26.0204

GENERAL SALGADO - ADRIANE CRISTINA ALMICI COLOMBO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª

PROCESSO Nº 1000386-17.2022.8.26.0204 - GENERAL SALGADO - ADRIANE CRISTINA ALMICI COLOMBO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso ao C. Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 10 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LINCOLN AUGUSTO LOPES DA SILVA VARNIER, OAB/SP 306.502.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 14/2022 – EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 14/2022 – EXCLUSÃO DE CANDIDATOS O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador Walter Rocha Barone, TORNA PÚBLICO, para conhecimento geral, que nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 2185373-07.2022.8.26.0000, impetrantes Ana Paula Goyos Browne e Outros, foi julgado extinto o processo, sem resolução de mérito, denegada a segurança e cassada a

liminar anteriormente concedida, restando, portanto, excluídos os impetrantes ANA PAULA GOYOS BROWNE e JULIANO DE SALLES, relativamente às vagas da lista reservada a pessoas com deficiência do GRUPO 2 – PROVIMENTO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 17 de novembro de 2022. (a) WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 12º CONCURSO (Assinatura Eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/11/2022 autorizou o que segue: OSVALDO CRUZ - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 25/11/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001192-70.2022.2.00.0826 DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO PJECOR Nº 0001192-70.2022.2.00.0826 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) dispense a Sra. Lucinéia Bertolini Andrade do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo, da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, a partir de 20.08.2022; b) designo para responder pelo referido expediente, de 20.08.2022 a 15.09.2022, a Sra. Eduarda de Souza Abdenur Fatala; e c) designo para responder pelo expediente em questão, a partir de 16.09.2022, a Sra. Angela Aparecida Oliveira Sousa, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Chavantes. Baixe-se Portaria. São Paulo, 18 de novembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 51/2022 CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pela Sra. LUCINÉIA BERTOLINI ANDRADE, Interina do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo

PORTARIA Nº 51/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pela Sra. LUCINÉIA BERTOLINI ANDRADE, Interina do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo, da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo; CONSIDERANDO que a Sra. LUCINÉIA BERTOLINI ANDRADE foi designada pela Portaria nº 64, de 22 de julho de 2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 24 de julho de 2020, para responder pelo expediente da Unidade vaga em tela, a partir de 01 de março de 2020; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0001192-70.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. LUCINÉIA BERTOLINI ANDRADE do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo, da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, a partir de 20 de agosto de 2022; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, de 20 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022, a Sra. EDHUARDA DE SOUZA ABDENUR FATALA, e a partir de 16 de setembro de 2022, a Sra. ANGELA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA, Titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1001862-21.2018.8.26.0337 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1001862-21.2018.8.26.0337 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mairinque - Apelante: Marco Antonio Paula Gonçalves de Oliveira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mairinque - Vistos. Cuida-se de recurso interposto em face da r. sentença de fls. 101/103, que julgou procedente a impugnação ao pedido, formulado por Marco Antonio Paula Gonçalves de Oliveira, para retificação do registro do imóvel matriculado sob o nº 6.037 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mairinque. A D. Procuradoria de Justiça opinou pelo desprovimento do recurso (fls. 142/145).É o relatório.DECIDO.Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em verdade, de pedido de providências formulado a pedido do recorrente para retificação do registro do imóvel matriculado sob o nº 6.037 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mairinque. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à E. Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça.Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão.São Paulo, 18 de novembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - AdvS: Guilherme Henrique de Paulo Perez (OAB: 384813/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1000034-32.2022.8.26.0019 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1000034-32.2022.8.26.0019 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Americana - Apelante: Wagner Godoy Rocha - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - Vistos. Converto o julgamento em diligência. Providencie o recorrente a juntada aos autos de cópia do ato notarial lavrado perante o 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Título da Comarca de Americana (Livro 1140, fls. 83/88) mencionado na escritura de sobrepartilha objeto da presente dúvida (fls. 11/18). Oportunamente, tornem. São Paulo, 18 de novembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - AdvS: Marcio Araujo (OAB: 333978/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0029903-56.2019.8.26.0506

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 0029903-56.2019.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - EQUILIBRIUM PSYCO HOME CARE S/C LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e dele não conheço, dando por prejudicado o pedido de providências. Publique-se. São Paulo, 16 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: AUGUSTO BENITO FLORENZANO, OAB/SP 16.140.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 714/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 714/2022 PROCESSO Nº 2022/14778 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, abaixo descritas: - de Raimundo José de Souza, inscrito no CPF nº 003.***.***-14, sócio representante da empresa locatária Solds Representação Comercial e Negócios Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.***.***/0001-09, atribuído ao 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 3 vias de Contrato de Locação para Fins não Residenciais, datado de 01/10/2018, figurando também como representante da referida empresa a sócia Zuleica Helena dos Santos, inscrita no CPF nº 314.***.***-92, como locadores NAZ Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/0001-86, JJLF Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., inscrito no CNPJ nº 10.***.***/0001-56, ZEOS Participações e Empreendimentos Ltda., inscrito no CNPJ nº 08.***.***/0001-01, Rubens Elias Zogbi, inscrito no CPF nº 586.***.***-20, e Nova Rotina Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.***.***/0001-23, todos representados neste ato por Nelson Antonio Zogbi Júnior, inscrito no CPF nº 086.***.***-45, como caucionante Antônio da Ascensão Neves, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 172.329, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, mediante reutilizações de selos nºs 1090AN0461708, 1099AD0632281 e 1099AD0632282, bem como o emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados. Ainda, o referido sócio não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - do caucionante Antônio da Ascensão Neves, atribuído ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 3 vias de Contrato de Locação para Fins não Residenciais, datado de 01/10/2018, figurando como representantes da empresa locatária Solds Representação Comercial e Negócios Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.***.***/0001-09, o sócio Raimundo José de Souza, inscrito no CPF nº 003.***.***-14, e a sócia Zuleica Helena dos Santos, inscrita no CPF nº 314.***.***-92, como locadores NAZ Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/0001-86, JJLF Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., inscrito no CNPJ nº 10.***.***/0001-56, ZEOS Participações e Empreendimentos Ltda., inscrito no CNPJ nº 08.***.***/0001-01, Rubens Elias Zogbi, inscrito no CPF nº 586.***.***-20, e Nova Rotina Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.***.***/0001-23, todos representados por Nelson Antonio Zogbi Júnior, inscrito no CPF nº 086.***.***-45, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 172.329, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, mediante reutilizações de selos nºs 0397AA0238345, 0397AA0238340 e 0397AA0241095, bem como o emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados. Ainda, o referido signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 715/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado noticiando

COMUNICADO CG Nº 715/2022 PROCESSO Nº 2022/111198 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado noticiando acerca do extravio de 03 (três) Declarações de Óbitos nºs 32654303-1, 32654304-0 e 32654305-8.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 716/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 716/2022 PROCESSO Nº 2022/117447 – MAUÁ – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida

Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 3º Tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Diadema, do vendedor Ronaldo Ferreira, inscrito no CPF nº 342.***.***-55, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datado de 15/10/2022, do veículo GM/CORSA CLASSIC, 2013/2013, placa DLF5H78, RENAVAM nº 00805701982, na qual figura como compradora Iolanda Braga Carneiro Leriano, inscrita no CPF nº 260.***.***-37, mediante falsificação de selo nº 0852AA0216890, emprego de sinal público fora do padrão, bem como inexiste a referida unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 717/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 717/2022 PROCESSO Nº 2022/48398 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, abaixo descritas: - do vendedor Peterson Roque dos Santos, inscrito no CPF nº 301.***.***-81, e do comprador Glauco Eduardo Albuquerque, inscrito no CPF nº 276.***.***-38, atribuído à referida unidade, em Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 18/08/2003, na qual figuram como testemunhas Benedito Ramos da Silva e Luiz Carlos da Silva, e que tem como objeto terreno localizado na rua Benedito Cruz, mediante emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia; - do cedente Glauco Eduardo Albuquerque, inscrita no CPF nº 076.***.***-95, e do cessionário Celio Bezerra da Silva, inscrito no CPF nº 361.***.***-27, atribuído ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos, em Compromisso de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios, datado de 08/10/2015, e que tem como objeto terreno localizado na rua Benedito Cruz, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de sinal público, etiqueta e carimbos fora dos padrões, bem como os signatários não possuíam ficha de firma arquivada na Serventia à época dos reconhecimentos.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: CACHOEIRA PAULISTA Diretoria do Fórum Secretaria

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: SANTA FÉ DO SUL Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício Judicial Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esmeralda (recolhido ao Registro Civil do Município de Rubinéia) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Canaã Paulista Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Clara D'Oeste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana da Ponte Pensa Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Três Fronteiras 2ª Vara 2º Ofício Judicial Infância e Juventude Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Santa Fé do Sul) 3ª Vara 3º Ofício Judicial Júri Execuções Criminais Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Ofício do Juizado Especial Cível e Criminal Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Unidade Digital de Atendimento Judiciário de Três Fronteiras Unidade Digital de Atendimento Judiciário da FUNEC

SEMA 1.1 - DECISÕES MONOCRÁTICAS Nº 0004219-62.2021.8.26.0344

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DECISÕES MONOCRÁTICAS Nº 0004219-62.2021.8.26.0344 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Marília - Apelante: FRV EMPREENDIMENTOS LTDA - Interessado: Adriana Ramos Novaes - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso, em que se busca a averbação de alteração da incorporação imobiliária registrada sob nº 1 junto à matrícula 55.135, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília, referente ao Condomínio Praça Villa Lobos (fls. 01/11). Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 21 de novembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advs: Teofilo Marcelo de Area Leao Junior (OAB: 139427/SP) - Mariela Cristina Terciotti de Area Leão (OAB: 171734/SP) - Emerson Costa Soares (OAB: 333000/ SP)

SEMA 1.1 - DECISÕES MONOCRÁTICAS Nº 1012127-94.2022.8.26.0223

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DECISÕES MONOCRÁTICAS Nº 1012127-94.2022.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Agência de Vapores Grieg S.a. - Apelante: G. Yoshioka Empreendimentos Ltda - Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUARUJÁ - Vistos. Trata-se de apelação interposta por G. Yoshioka Empreendimentos Ltda. e Agência de Vapores Grieg S.A. contra a r. sentença proferida nos autos da ação ordinária desconstitutiva (constitutiva negativa) de bloqueio de matrícula de imóvel pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá, o qual indeferiu a exordial, extinguindo o feito sem resolução do mérito (fls. 1.145/1.147). É o relatório. Muito embora a questão tratada nos autos diga respeito à negativa do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá de proceder ao desbloqueio da matrícula nº 104.620, a interposição de apelação contra a r. sentença proferida na esfera jurisdicional retira tanto do Conselho Superior da Magistratura como da Corregedoria Geral da Justiça a competência para apreciá-la. Insurgem-se os apelantes contra a r. sentença proferida pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá e não contra eventual decisão proferida no âmbito da Corregedoria Permanente da serventia extrajudicial, em procedimento administrativo eventualmente iniciado por força do ato praticado pelo delegatário, no exercício de sua atividade. Nesse contexto, não compete ao Conselho Superior da Magistratura e tampouco à Corregedoria Geral da Justiça rever, em grau de apelação, a decisão de natureza jurisdicional prolatada nos autos. A competência para a apreciação e julgamento do presente recurso de apelação é das C. Câmaras de Direito Privado. Diante do exposto, não conheço do recurso e, com fundamento no art. 5º, I.33, da Resolução n.º 623/2013 do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça, determino sua redistribuição à Primeira Subseção da Colenda Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. São Paulo, 28 de novembro de 2022 - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advs: Marcelo Gomes Franco Grillo (OAB: 217655/SP) - Juliane Motoso dos Santos (OAB: 421442/SP) - Talita Aparecida dos Santos da Silva (OAB: 442485/SP)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 728/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 728/2022 PROCESSO Nº 2022/120737 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída a referida unidade, supostamente lavrada em 19/09/2019, na qual figuram como outorgantes vendedores Miguel Alves de Almeida, inscrito no CPF nº 435.***.***-72, e Cleydiane Eneas da Silva, inscrita no CPF nº 743.***.***-53, e como outorgado comprador Luiz Carlos da Silva, inscrito no CPF nº 704.***.***-58, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 1.325, tendo em vista que na referida escritura não consta informações obrigatórias como o número do selo eletrônico, do livro e da folha, bem como o escrevente que supostamente lavrou o documento não laborava na Serventia à época.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 729/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 729/2022 PROCESSO Nº 2022/119620 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Goianésia/GO, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Bruno Bechman Maranhão, diretor representante da empresa compradora Usina Goianésia S.A., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/0001-05, em Contrato de Compra e Venda de Equipamentos, datado de 19/07/2022, no qual figura como vendedor a empresa Impacto Comércio de Peças Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.***.***/0001-86, e que tem como objeto duas empilhadeiras Hyster, mediante utilização de selo falso, bem como o emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 730/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 730/2022 PROCESSO Nº 2022/119142 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, acerca da suposta fraude em Termo de Confissão de Dívida Pública, atribuído à referida unidade, datado de 14/10/2022, supostamente inscrito no livro 44, fls. 77/78v, e termo 1358, no qual figura como outorgante confidente Aline Cristina Fernandes Moreira, inscrita no CPF nº 054.***.***-74, e como credora Global Investimentos / Bancomer, inscrita no CNPJ nº 05.***.***/0001-96, e que tem como objeto a importância de R\$40.000,00, mediante reutilização de selo nº 2276AB54407302FBXL1FSUS, emprego de layout fora do padrão, bem como a preposta que supostamente lavrou o referido termo nunca laborou na Serventia. Ainda, o livro mencionado teve seu encerramento de uso no ano de 1987.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 731/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 731/2022 PROCESSO Nº 2022/66774 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento

de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Raphael Soares Bessa, inscrito no CPF nº 064.***.***-83, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 01/04/2022, do veículo IMP/JEEP CHEROKEE RUBICO, 1998/1998, placa GXY9B90, RENAVAM nº 00725457228, na qual figura como compradora Miriam Sanches de Oliveira Sousa, inscrita no CPF nº 131.***.***-03, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta unidade. Ainda, a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 732/2022 PROCESSO Nº 2022/101707 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do cedente Samuel de Carvalho, inscrito no CPF nº 236.***.***-30, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos Hereditários de Bem Imóvel, datado de 31/05/2022, no qual figura também como cedente Heloisa de Novaes de Lima Andrade, inscrita no CPF nº 294.***.***-04, como cessionária Maria Ferreira dos Santos, inscrita no CPF nº 334.***.***-58, e que tem como objeto parte de imóvel matriculado sob nº 3.754, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Suzano, mediante reutilização de selo nº 1084AA0838015, bem como o emprego de etiqueta, carimbos e sinal público fora dos padrões. Ainda, o referido cedente não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 733/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 733/2022 PROCESSO Nº 2022/87681 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca das supostas fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos à referida unidade, abaixo descritas: - do vendedor José Ribamar Leite Gomes, inscrito no CPF nº 410.***.***-28, em Termo de Adesão com Contrato Particular de Compra e Venda, datada de 18/04/2019, na qual figura como comprador Tiago dos Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 372.***.***-00, e que tem como objeto imóvel localizado na Rua Antonio de Souza nº 1289, quadra 31, lote 21, mediante reutilização ou falsificação de selo nº RA1002AA0271001, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados, bem como o preposto que cerrou o ato nunca laborou na Unidade. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - do outorgante José Ribamar Leite Gomes, inscrito no CPF nº 410.***.***-28, em Procuração Particular, datada de 18/04/2019, na qual figura como outorgado Tiago dos Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 372.***.***-00, e que tem como objeto imóvel localizado na Rua Antonio de Souza nº 1289, quadra 31, lote 21, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados, bem como o preposto que cerrou o ato nunca laborou na Unidade. Ainda, o referido outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 734/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 734/2022 PROCESSO Nº 2022/106391 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Registro Civil e Notas - Distrito de Barra Nova - da Comarca de São Mateus/ES, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, abaixo descritas: -

de José da Conceição Prates, inscrito no CPF nº 664.***.***-44, realizado junto à referida unidade, em Declaração de Compra e Venda de Imóvel, datada de 05/06/2000, e que figura como vendedora Eliane Araújo de Jesus, inscrita no CPF nº 045.***.***-62, na qual declara o pagamento da importância de R\$8.000,00, referente a venda de terreno localizado nos lotes nº 01 e 02, quadra nº 17, loteamento Santa Julia, do Balneário de Guriri da referida Comarca, tendo em vista o uso de documento falso para abertura de firma na referida unidade; - da vendedora Eliane Araújo de Jesus, inscrita no CPF nº 045.***.***-62, atribuído ao 3º Ofício da referida Comarca, em Declaração de Compra e Venda de Imóvel, datada de 05/06/2000, e que figura como parte José da Conceição Prates, inscrito no CPF nº 664.***.***-44, na qual declara o recebimento da importância de R\$8.000,00, referente a venda de terreno localizado nos lotes nº 01 e 02, quadra nº 17, loteamento Santa Julia, do Balneário de Guriri da referida Comarca, mediante emprego de carimbo fora do padrão adotado pela Serventia; - do vendedor José da Conceição Prates, inscrito no CPF nº 664.***.***-44, realizado junto à referida unidade, em Declaração de Compra e Venda de Imóvel, datada de 22/10/2018, e que figuram como compradores Carlos Alberto Soares Chaves, inscrito no CPF nº 813.***.***-04, e Maria Aparecida Dos Santos Chaves, inscrita no CPF nº 005.***.***-66, na qual declara o recebimento da importância de R\$50.000,00, referente a venda de terreno localizado no lote nº 02, quadra nº 17, do loteamento Parque Residencial Santa Julia da referida Comarca, tendo em vista o uso de documento falso para abertura de firma na referida unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 735/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 735/2022 PROCESSO Nº 2022/112370 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Itajaí/SC, acerca de suposta fraude em Certidão de Procuração, atribuída à referida unidade, datada de 11/10/2022, na qual figura como outorgante Alex Sandro Vaz Vieira, inscrito no CPF nº 056.***.***-92, constituindo como procurador Argeu do Nascimento Neto, inscrito no CPF nº 067.***.***-11, e que tem por objeto veículo I/INFINITY EX 35 AWD, placa NWI-2H53, ano 2008/2008, RENAVAM nº 00305183494, tendo em vista o não reconhecimento, pelo tabelião, da suposta lavratura da referida Procuração

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 736/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 736/2022 PROCESSO Nº 2022/118927 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do indenizado Israel Vinicius Macedo Pereira, inscrito no CPF nº 333.***.***-58, em Instrumento Particular de Transação, datado de 08/08/2022, na qual figura como indenizadora Coca Cola Indústrias Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.***.***-0001-53, sendo representada neste ato pelo Rafael Laguna Moreira, e que tem como objeto que gerou a indenização o veículo DUSTER OROCH 2022 1.6 16V SCE FLEX DYNAMIQUE MANUAL 22, mediante utilização de selo falso nº C215285BB655815, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, o preposto que supostamente cerrou o ato é desconhecido da Unidade, bem como o emolumento cobrado no referido reconhecimento e divergente do praticado. Ainda, o indenizado não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 737/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 737/2022 PROCESSO Nº 2022/118636 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Cartório de Casamento e Causas Matrimoniais da Comarca de Maceió/AL, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor José Carlos da Silva, inscrito no CPF nº 024.***.***-75, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de “06/10/222”, do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2007/2008, placa MUU4E84, RENAVAM nº 00925177032, na qual figura como comprador Salviano Gomes de Sá, inscrito no CPF nº 900.***.***-00, neste ato representado pela Maria Lucas de Oliveira, tendo em vista o emprego de sinal público e informações do selo fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 721/2022

COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 721/2022 PROCESSO Nº 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que modelo atualizado de ata de correição extrajudicial está disponível na intranet (Institucional – Direção e Cúpula – Corregedoria – Atas de Correição – Modelo de Ata de Correição Extrajudicial). (30/11; 02/12 e 06/12)

[↑ Voltar ao índice](#)
